

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23.º — 24.º DA REPUBLICA — N. 267

SÃO PAULO

TERÇA FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1912

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1332

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1912

Auctoriza o Governo a abrir um credito especial de 229:076\$619, para pagamento de garantia de juros da Southern San Paulo Company, Limited, concessionaria da Estrada de Ferro de Santos a Santo Antonio do Juguá.

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e em promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda, no corrente exercicio, um credito especial de duzentos e vinte e nove contos setenta e seis mil seiscentos e dezanove réis (229:076\$619), para recorrer ao pagamento da garantia de juros da Southern San Paulo Company, Limited, concessionaria da Estrada de Ferro de Santos a Santo Antonio do Juguá, nos annos de 1909, 1910 e 1911.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
JOAQUIM MIGUEL MARTINS DE SIQUEIRA.

LEI N. 1333

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1912

Auctoriza o Governo a mandar restituir ao sr. Raul Pompeu do Amaral e sua mulher, a differença de taxas, em virtude de sentença judicial.

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e em promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda, o credito necessario, para restituir a Raul Pompeu do Amaral e sua mulher, a differença entre a taxa de 2% e a de 10% que pagaram por uma subrogação da bens dotaes, com os juros da móra e as custas, na fórma do accordam de 27 de Dezembro de 1911, do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
JOAQUIM MIGUEL MARTINS DE SIQUEIRA.

Actos do Poder Executivo

Interior

Por decreto de 2 do corrente mez de Dezembro, foi concedida uma licença, em prorrogação, de tres mezes, para tratar da sua saúde, ao primeiro escripturario da Secretaria da Directoria Geral do Serviço Sanitario, cidadão Carlos de Assis Moura.

Por decretos de 2 do corrente:

Foi concedida, á professora d. Maria do Carmo Veiga, adjuncta do grupo escolar da Avenida Paulista, dois mezes de licença, para tratar da sua saúde.

Foram nomeados os seguintes substitutos de grupos escolares, para adjunctos d's respectivos estabelecimentos:

Napoleão de Carvalho Freire, do de S. José do Rio Pardo;

D. Maria da Gloria Leonardo, do de Porto Feliz;

D. Helena Galvão de Moura Lacerda, do de Cravinhos.

Foi nomeada a professora d. Elisa de Andrade Faria, substituta do grupo escolar de Santo Antonio, para o cargo de adjuncta do grupo da Moóca.

Foram removidos:

D. Alzira Piedade de Mello, adjuncta do grupo escolar da Moóca, para o da rua de Santo Antonio;

Octaviano Martins Coelho, adjuncto do grupo escolar de Capão Bonito do Paranapanema, para o de Porto Feliz;

D. Carlina Caçapava, adjuncta do grupo escolar de Porto Feliz, para o de Capão Bonito do Paranapanema.

Foi dispensada, a pedido, a professora d. Jandyra Guimarães, do cargo de adjuncta do grupo escolar de Indaiatuba.

Por decretos da mesma data:

Foi exonerada, d. Etelvina Mascarenhas Martins, do cargo de professora da 1.ª escola da cidade de Salto Grande do Paranapanema, por ter sido nomeada substituta effectiva de grupo escolar;

Foi designada a escola feminina do bairro de Campina Velha, em Campinas, para nella ter exercicio a professora d. Jandyra Guimarães, dispensada do cargo de adjuncta do grupo escolar de Indaiatuba.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1912

1.º SUB-DIRECTORIA

1.º SMOÇÃO

Declarou-se ao director da Escola Normal Primaria de Guaratinguetá, que por

falta de verba não pôde ser attendido o pedido constante do officio n. 329, de 28 do corrente, devendo o pagamento dessa despesa ser feito pela respectiva verba do expediente.

Solicitaram-se providencias do prefeito municipal de Rio Preto, no sentido de ser acatellado o material do Govern, em tempo fornecido áquella prefeitura e no de ser remettida a respectiva relação ao Almozarifado desta Secretaria, para as posteriores providencias de arrecadação.

Officio despachado

Do grupo escolar de Cravinhos.—Ao sr. director Geral da Instrução Publica.

3.º SMOÇÃO

Solicitou-se da Secretaria da Fazenda, o pagamento de 2:236\$900 a diversos fornecedores da Directoria do Serviço Sanitario, aviso n. 2670.

Solicitou-se da mesma Secretaria, o credito de 282\$300 ao dr. Clemente Ferreira,